

Land's End, S. 1

CNMF063642.2.0004820-09



MATRÍCULA N.º 4.820

DATA / 28 de Setembro de 1989

SECRET 001

LEVY: - Data de terras sob nº02-(dois)-, da Quadra nº02-(dois)- com a área de 385,00m²-(trezentos e oitenta e cinco metros quadrados)-, situada no Loteamento "RESIDENCIAL VILLAGE", - desta cidade de Jandaia do Sul-Pr., com as seguintes divisas, - metragens e confrontações: - **DIVISAS:** - "Ponto de partida em um marco de madeira de lei, que foi cravado na lateral da rua "A", aqui denominada, deste segue com o rumo SE.80°55' confrontando lateralmente com a data nº01 da Quadra nº02, deste loteamento com distância total de 27,50 metros até outro marco, deste segue para a direita com o rumo SO.9°05' confrontando com os fundos da Data nº6 da Quadra nº02 deste loteamento com distância total de 14,00 metros até encontrar um marco colocado na divisa da data 3 da Quadra 02 deste loteamento, deste segue para a direita confrontando lateralmente com o referido lote acima com o rumo NO.80°55' medindo uma distância total de 27,50 metros até outro marco colocado junto a margem da rua "A", deste segue confrontando a dita rua com o rumo NE.9°05', com a distância total de 14,00 metros onde se encontra o marco que serviu de ponto de partida, ficando assim fechado o perímetro". -

PROPRIETARIA:- ELIZA PIMENTA, brasileira, viúva, do lar, EI/AG..
nº2.008.548-Pr., e CPF. nº390.614.429-15, residen-
te e domiciliada nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: -Matrícula nº 4.810 Lv.2, deste Ofício.-

PROTÓCOLO Nº 20.448 de 28 / 09 / 89

Enc.-Don 16.- O Oficial Subst^a:-

H-1-4.820-Lv.2 / Protoc. 21.776 de 28/08/91. (Arg.97/39).

TIPOVEL: O acima descrito e matriculado.

TRANSMITENTE: Eliza Pimenta, brasileira, viúva, do lar, port.^a da CI-EG-nº2.008.548-Pr., e CPF nº390.614.429-15 residente e domiciliada nesta cidade e Comarca.

ADQUIRENTE: JOSÉ APARECIDO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens com Maria Regina Pereira, gerente de vendas, port.da CI-EG-nº2.1 53.721-Pr. e CPF nº387.806.909-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato Carvalho, desta cidade e Comarca. às

(VIDE VERBO) 20.



TERMO DA FICHA N.º 01(hum).

fle.33, Livro nº78-E, de 22/08/91.

VALOR: Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).**VALOR FISCAL:** Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

CONDIÇÕES: As do título. Foi pago imposto de transmissão de propriedade inter vivos, conf. GR-ITHI, expedida pela Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul-Pr., no importe de Cr\$20.000,00; 2% s/ Cr\$1.000.000,00. Foi apresentado Cert. Neg. Estadual nº255/91. Custas: Cr\$14.370,96, GPS/C-9419,04 e Assac Cr\$39,44. ZTC. Dou. Fé. Func. Juramentada: .

→ R.5-4.820 - Lv. 2/ PROTOCOLO: N.º 37.150 de 27/11/2007.

Arg. 03/99 - Livro de Requerimentos

CERTIFICO que, consoante requerimento firmado nos 22/11/2007, instruído com Cartão nº 255/2001 e Cópia de Alvará de Licença nº 185/91, datadas de 11/05/2001 e 02/09/91, respectivamente, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade: ART/CREA-PR nº 2206451, devidamente quitado, e ART nºs 183829, 031003, 846297, mencionados no Alvará de Licença, Guia de Recolhimento FURREJUS devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos nº 022062007 - 14023080 emitida eletronicamente via Internet nos 27/11/2007, procedo a presente averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula existe a seguinte construção, a saber: Construção de uma residência em alvenaria com área de 156,14 m², pelo alvará nº 185/91 de 02/09/91, avaliada pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$15.036,00 e em R\$138.303,19 pelo CUB (Custo Unitário Básico) do SINDUSCON-PR, conforme Portaria nº 118/2007, datada de 20/04/2007 na Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: VAC/EC, 20 R\$0,30 (Serv.GEC), mat. Dou. Fé. Func. Juramentada: .

→ R.5-4.820 - Lv. 2/ PROTOCOLO: N.º 37.150 de 12/12/2007. (Arg. 03/99)

IMÓVEL: - Data de terras sob nº 02(dote) com área de 385,00m², da Quadra nº02, situada no loteamento "Residencial Village", nesta cidade e Comarca.

VENDEDORES: - JOSÉ APARECIDO PEREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, vendedor, CPF 787.906.909-04, RG 2.151.721-PR, e sua esposa MARIA REGINA PEREIRA, brasileira, do lar, CPF 004.144.879-07, RG 7.288.208-0-PR, residentes e domiciliados na Av. Mal. Cândido Rondon, 1072, Centro, nesta cidade e Comarca.

COMPRADORES: - VALMIR VILAR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CPF 406.310.909-03, RG 1.311.130-2-PR, e sua esposa SOLANGE MARIA DA CRUZ VILLAR, brasileira, comerciante, CPF 412.017.409-15, RG 003.196.125-4-PR, residentes e domiciliados na Rua Luiz Viçcilli, 1003, Centro, nesta cidade e Comarca.

TÍTULO: - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel

(Vide Ficha Nº02)





Validar este documento em
web.onr.org.br

M. 4.820



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Jangadeia do Sul

Paraná

DR. RUY VIDA LEAL
OFICIAL



VALOR DA M. 4.820

DATA

12 de Dezembro de 2007.

FOLHA

2

Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do **SBPE** no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - **SFH**, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 3.049, de 29 de junho de 1.966, tomado entre as partes nesta cidade aos 11/12/2007.

VALOR DA OPERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da C/Venda do imóvel residencial urbano, objeto desta matrícula, é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Recursos da conta vinculada do **FORTS**: R\$0,00; Financiamento concedido pela **CAIXA** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CONDIÇÕES:- As do título. Cláusula enumeradas constantes do contrato. Foi apresentado Certidão Negativa de Ônus e de Ações Reais ou Reipersecutórias, ambas deste Ofício: Guia de recolhimento **ITBI** - devidamente quitada. Custas:- VRC/4.212,00 - R\$452,76 (Sisy.CPQ), Ass. Dou. Pê. El. Ruy Vida Leal, Oficial e Subscritor: *[Assinatura]*

R.1-4.020 - Liv. 2/ PROTOCOLO: Nº 37.196 de 12/12/2007. (Arq.03/58)

IMÓVEL:- Dito de terras sob nº 02(dota), com área de 385,00m2, da Quadra 4700, situada no Loteamento "Residencial Vilaquet", desta cidade e Comarca.

DEVEDORES/FIDUCIANTES:- VALMIR VILAR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CNV 488.216.409-00, RG 1.112.196-2-PR, e sua esposa SOLANGE MARIA DA CRUZ VILAR, brasileira, comerciante, CPF 412.837.403-15, RG 003.196.125-4-PR, residentes e domiciliados na Rua Luiz Vinhoit, 1804, Centro, desta cidade e Comarca.

CREDORES/FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1964, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por ANTONIO CLEVER IESHER, economista, RG 40836595-PR, CPF 548.792.729-49 conforme procuração lavrada às fls. 113/114 do Livro nº 2491, em 03/03/2006 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e Subatabelecimento lavrado às fls. 049 do Livro 36-S, em 15/03/2007, no 1º Ofício de Notas de Maringá-PR e às fls. 022/023 do Livro 2306, em

(VIDE VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/LWQZ4FNQJ6UCCQS5MCS7>

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/LWQZ4FNQJ6UCCQS5MCS7>

05/09/2007, no 2º Ofício de Notas de Marília/SP, devidamente designado CEF.

OBJETO:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-

TÍTULO:- Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda do Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 51 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 31 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.345, de 29 de junho de 1.956, formada entre as partes nesta cidade aos 11/12/2007.

VALOR DA DÍVIDA:- R\$130.350,00 (cento e trinta mil reais)

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC; Prazo de amortização, em meses: 240 meses; Taxa de Juros: Nominal R\$ 11,3862% - Efetiva 11,9993%; Encargo inicial - Prestação (24j): R\$ 1.775,20; Prêmios de Seguros: R\$ 102,56 - TOM: R\$ 25,00 - Total: R\$ 1.902,76; Vencimº do Primeiro encargo Mensal: 11/01/2008.

OBJETO E VALOR DA GARANTIA:- Em garantia do financiamento e das demais obrigações assumidas, os devedores dão a credora **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, o imóvel objeto desta Matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, avaliado em R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CONDIÇÕES:- As de título. Olibatulas enumeradas constantes no contrato.

CUSTAS:- VRC/2.156,00 - R\$226,30 (serviço CPC) - Adv. Dra. Eu. Ruy Vida Real, Oficial e Subsecretário.

R-05-4.820-Lv.2/Protocolo nº 55.867 de 24 de Abril de 2020

PENHORA

Em atendimento ao Termo de Redução de Bens à Penhora, assinado em 19 de novembro de 2019, pela Juíza de Direito, Letícia Lillian Kirschnick Seyr, da Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul-PR, nos autos nº 0002478-36.2009.8.16.0101, de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente Levi Luckesi (CPF nº 397.190.739-34), e executados Valmir Villar (CPF nº 466.316.909-00) e Viviane C. Villar Confeccões (CNPJ nº 07.280.634/0001-94), verifica-se que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para cobrança da dívida no valor de R\$20.231,91 (atualizada até 03/2020). (Emolumentos: 715,49 VRC - R\$138,09, ISS R\$4,14, Fadesp R\$6,90, Selc R\$4,67 - GR-Funrejus nº38912291-20 R\$120,46). Jandaia do Sul, 08 de Maio de 2020. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro.

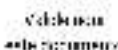
R-06-4.820-Lv.2/Protocolo nº 55.878 de 21 de outubro de 2020

PENHORA

Em atendimento ao requerimento apresentado em 19 de outubro de 2020 pela Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros (CNPJ nº 05.437.257/0001-29) e consoante Termo de Redução de Bens à Penhora expedido em 12/07/2018 pela Juíza de Direito, Letícia Lillian Kirschnick Seyr, da Vara Cível de Jandaia do Sul-PR, nos autos nº 0000232-48.2001.8.16.0101, de Cumprimento de Sentença, verifica-se que a fração ideal que Valmir Villar (CPF nº 466.316.909-00) possui no imóvel desta matrícula foi **PENHORADA** nos autos supra, para a cobrança da dívida no valor de R\$149.782,02 (atualizado até 09/2020). (Emolumentos: 1.293,57 VRC - R\$1249,66, ISS R\$57,49, Fadesp R\$12,48 - GR-Funrejus nº41217056-5 R\$299,56). Jandaia do Sul, 04 de Novembro de 2020. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro.

AV.7-4.820-Lv.02/Protocolo nº37.479 de 16 de setembro de 2021.

04000 Livrança - 1421242-1147



4.820

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

[illegible]

João do Sul

Forward



WATERFLAN® 4.820

Page 12

24 de setembro de 2021



ECHO

CONSTRUÇÃO – Atendimento ao requerimento datado de 13/09/2021 e a vista do conteúdo da documentação que o instrui, processo à presente averbação para consignar que no lote de terras que consta desta matrícula existe a seguinte benfeitoria: **arésimo em alvenaria com área de 137,76m²**. Valor total da obra declarado pela planilha: R\$100.000,00. (GR-Funjeus nº046157060-1: R\$200,00 Encargamentos 2.156,00 VRC% = R\$467,85 - ISS R\$11,04 + Fundep R\$23,39 + Selo Funarpx R\$640,9 VdQpp:WhZV-1IVR5-2020). Jandaia do Sul, 24 de setembro de 2021. Luciana Doria Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

AV-8-4.820-Ly.1/Protocolo n°37.479 de 16 de setembro de 2021

ENDEREÇO E INDICAÇÃO FISCAL

A vista do requerimento, datado de 15 de setembro de 2021, acompanhado do Espelho do Cadastro - Imobiliário nº6922 e Certidão de Débitos Municipais nº3813/2021, processou-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Rua Luis Vignoli, nº1035, Residencial Village, nesta cidade e Comarca de Jaruaia do Sul/PR, com inscrição cadastral imobiliária sob nº 31-03-3002-0302-001. (Emolumentos: 315 VRC's = R\$ 68,76 + Impostos R\$13,09 + ISS R\$2,95 + Fundos R\$3,42 + Selo Cartório R\$40,00 = R\$ 128,22). Jaruaia do Sul, 24 de setembro de 2021. Larissa Dutra Durães da Silveira, Oficial de Registro.

AV-9-4.820-1.v.2/Prot. nº 57.787, de 16 de novembro de 2021

CANCELAMENTO DE PENITENCIA

Em atendimento à decisão proferida pela Juíza do Direito da Vara Cível de Jandaia do Sul-PR, Letícia Lilian Kirschnick Seyr, nos autos nº 0002478-36.2009.8.16.0.01, procede-se ao levantamento da planilha registrada no R-05 desta matrícula. (Emolumentos: 358,00 VRCOs = R\$77,63; Funrejus: Isento; ISS: R\$2,33, Fundep: R\$3,88 - Solo Fumaropon: F640V.OyqPC.PsAyO-GoZUyazu9). Jandaia do Sul, 18 de novembro de 2021.

Larissa Dorta Darnis da Silveira, Oficial de Registro: 201

AV-10-4.820-Ly-2/Prot. n° 57.788, de 16 de novembre de 2021

CANCELAMENTO DE PENHORA

Sua atendimento à decisão proferida pela Juíza de Direito da Vara Cível de Jandaia do Sul-PR, Leticia Eliana Kirschtchick Seyr, nos autos nº 0000232-48.2001.8.16.0101, procede-se ao levantamento da penhora registrada no R-06 desta matrícula. (Enrolamentos: 647,00 VRC's = R\$140,36; Funrejus: Isento; ISS: R\$4,21; Fundep: R\$7,02 - Selo Funrejus: R\$640 VRC's PC, PscyO-Crédito M.azulrb). Jandaia do Sul, 18 de novembro de 2021. Larissa Dória Damascio da Silveira, Oficial de Registro.

AY-11-4820-Ly.02/Protocolo nº 58.043 de 13 de janeiro de 2022

CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Pelo Contrato de Venda e Compra do Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SPH nº 1.444.1638939-5, firmado em Jandaia do Sul aos 06 de janeiro de 2022, à vista no conteúdo no "item 2.2", procede a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária registrada na R-4 desta matrícula, ficando assim o imóvel livre e desembaraçado desse ônus que o gravava. (Emolumentos: 630 FRC's - R\$154,98 + ISS R\$4,65 + FUNDEP R\$7,75 + Solo Fumrapen.F640V.zjqPV.B6csl-WVFuT.azTvy - Fumejus Isento - Art. 3º, alínea b, item I da Lei nº 12.216/98). Jandaia do Sul, 24 de janeiro de 2022. Larissa Dorita Dantas da Silva, Oficial de Registro.

R.12-4.820-1 y 2/Protocolo n° 58.043 de 13 de junio de 2022



Valide este documento
em: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/LWQZ4FNQJ6UCCQ5SMC37>

COMPRA E VENDA

Pelo Contrato de Venda e Compra do Imóvel, Matrão e Alienação Fiduciária em Garantia no STH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1638939-5, firmado em Jandaia do Sul/PR, aos 05 de janeiro de 2022, do qual uma via fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº 58.043, VALMIR VILLAR e SOLANGE MARIA DA CRUZ VILLAR, já qualificados, venderam o imóvel que consta desta matrícula para VITOR HUGO CRUZ VILLAR, proprietário de microempresa, portador de CNH nº 04814480553 expedida por Órgão de Trânsito/PR e CPF nº 077.564.079-46, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge ISADORA OLIVATO BARBIERI, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 05523822890 expedida por Órgão de Trânsito/PR e CPF nº 091.552.789-81, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em R. Porfírio de Souza, 298, Villar, nesta cidade e Comarca de Jandaia do Sul/PR. O valor destinado à venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), composto pela integralização dos seguintes valores: a) recursos próprios: R\$ 362.500,00; e b) financiamento concedido pela Caixa: R\$337.500,00. Foi apresentada e fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria, a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome dos vendedores, devidamente validadas. Compareceram neste ato como intervenientes anuentes: VALERIA CRUZ VILLAR, brasileira, fisioterapeuta e terapeuta, portadora de CNH nº 04377328172 e CPF nº 053.414.959-69 e VIVIANE CRUZ VILLAR, brasileira, farmacêutica, portadora de CNH nº 88344219 SSP/PR e CPF nº 091.552.789-81 (Consultas negativas à CNIB - CR-ITBI nº 33/2022 - R\$14.000,00 - CR-Funrejus nº 047936806-5 - R\$1.400,00 - Emitida a DOE - Emolumentos: 4.312,06 VRC's - R\$1.060,75 - ISS: R\$31,82 - Fundep: R\$53,04 - Selo Funarpen: F640V.zjqPV.E6sl-WVQIX.azTv9, Jandaia do Sul, 24 de janeiro de 2022, Larissa Dora Damásio da Silveira, Registradora:

R.13-Lv.2/Protocolo nº 58.041 de 13 de janeiro de 2022

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo contrato mencionado no R-11 desta matrícula, VITOR HUGO CRUZ VILLAR e ISADORA OLIVATO BARBIERI, já qualificados alienaram fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 1, lotes 34, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Reginaldo Gomes Valentin (CIRG nº 8 736 732-0 SSP-PR e CPF nº 042.040.309-01), para garantir um financiamento no valor de R\$337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), pagável em 420 meses, nos juros a taxa nominal contratada de 8,4407% a.a. e a taxa efetiva de 8,7750% a.a. Sistema de amortização: SAC. O vencimento da primeira prestação será no dia 10 de fevereiro de 2022, no valor de R\$1.305,58. Valor de avaliação do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$805.000,00. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. (Emolumentos 2.156,00 VRC's - R\$530,38 - ISS R\$15,91 - Fundep R\$ 26,52 - Selo Funarpen F640V.zjqPV.E6sl-WVQIX.azTv9 - Funrejus isento - Art. 3º, alínea b, item I da Lei nº 12.216/98). Jandaia do Sul, 24 de janeiro de 2022. Anaiza do Carmo Lemes, Escrevente:

AV.14-4.820-Lv.02/Protocolo nº 58.043 de 13 de janeiro de 2022

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Por meio do instrumento particular de emissão de cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.1638939-5, série: 0122, emitida nos termos da Lei nº 10.931/04 em Jandaia do Sul, aos 06 de janeiro de 2022, pela credora fiduciária referida no R-12, desta matrícula, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, com o valor do crédito de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), pagável em 420 meses, vencendo-se a primeira prestação no dia 10 de fevereiro de 2022, com juros à taxa nominal de 8,6626% ao ano e efetiva de 9,0149% ao ano, com as demais condições constantes do dito cédula. (Emolumentos: isento - Art. 18, § 6º Lei 10931/04 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item II da Lei nº 12.216/98. Selo Funarpen isento: F640V.zjqPV.E6sl-WVQIX.azTv9). Jandaia do Sul, 24 de janeiro de 2022. Larissa Dora Damásio da Silveira, Oficial de Registro:

Gráfica Universal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/LWQZ4FNQJ6UCCQ5SMC37>



Valide este documento
em: <https://assinador.web.onr.org.br/docs/LWQZ4FNQJ6UCCQS5MCS7>

M. 4.820



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Jandaia do Sul

Paraná



LAÍSSA DORTA DAMÁSIO DA SILVEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 4.820

DATA 06 de novembro de 2023

FICHA 4

AV-15/M-4.820-Lv.2/Protocolo nº 61.252, de 23 de outubro 2023.

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

À vista do requerimento apresentado pela parte interessada, acompanhado da certidão expedida em 20/09/2023 pela 1.ª Vara Cível de Jandaia do Sul-PR, extraída dos autos do processo nº 0003259-67/2023.8.16.0101, faz constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, constando como exequente Cooperativa de Crédito Rural com interação Solidária Norte Paranaense-Cressol Norte Paranaense (CNPJ 07.925.729/0001-18) contra os executados Isadora Olivato Barbieri (CPF/MF nº 091.552.789-81) e Vitor Hugo Cruz Villar (CPF/MF nº 077.564.079-16), visando a cobrança da importância de R\$160.663,79 (atualizado até 10/2023). - Selo de Fiscalização: SPR12 e52bv.OjeWA-vzPEz.F640q (Emolumentos: 1.293,61 VRC's - R\$318,23; GR-Funrejus nº: 58659907-X, paga em 18/05/2023; R\$321,35; ISS: R\$9,55; Fundep: R\$59,11; Jandaia do Sul, 06 de novembro de 2023. Laíssa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro.

Av.-16/M-4.820-Lv.2/Prenotação nº 63.854 de 20/12/2023.

CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA

Em atendimento à decisão proferida pela Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul-PR, Letícia Lilian Kirschnick Seyr, nos autos nº 0003259-67/2023.8.16.0101, procede-se ao cancelamento de averbação premonitória constante na AV-15 desta matrícula, ficando o imóvel livre e desentranhado desse ônus que o gravava. Custas: R\$ 201,49, sendo Emolumentos: 646,80 VRC igual a R\$ 179,16, Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item I da Lei nº 12.216/98, ISS: R\$ 5,37, Fundep: R\$ 8,95 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00, Jandaia do Sul-PR, 06 de janeiro de 2025. Selo de Fiscalização: SPR12 W5aWv.m8zFX-fRbu4.Jf640q. Dou Fé. Larissa Dorta Damásio da Silveira, Oficial de Registro.

Av.-17/M-4.820-Lv.2/Prenotação nº 64.611 de 07/05/2025.

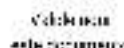
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Nos termos do Art. 26-A da Lei 9.514/1997 e consoante requerimento datado de 02 de maio de 2025, acompanhado de documentos que ficam arquivados nesta serventia sob nº 64.611, averba-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em decorrência de decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários Vitor Hugo Cruz Villar e Isadora Olivato Barbieri, já qualificados. Valor de avaliação do imóvel: R\$843.233,35 (Consulta à CNIB - GR-ITBI nº 218/2025: R\$16.864,67, paga em 30/04/2025. Custas: R\$ 652,99, sendo Emolumentos: 2.156,00 VRC igual a R\$ 597,21, ISS: R\$ 17,91, Fundep: R\$ 29,86 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,00 -Funrejus Guia nº 68791875-5, recolhida em 04/06/2025 no valor de R\$1.686,47). Emitida a DOI. Jandaia do Sul, 06 de junho de 2025. Selo de Fiscalização: SFR12 n5n6v.4Hzbr-hpKaN.F640q. Dou Fé. Karhe Cristina Heidenmann Cardoso, Escrevente.

Av.-18/M-4.820-Lv.2/Prenotação nº 64.611 de 07/05/2025.

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Continua no Verso



~~CNTM 082612 20004520-10~~

A vista do requerimento para Consolidação e Cancelamento da CCI expedido em 02 de maio de 2025 pelo credor Caixa Econômica Federal - CEF, procedo a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a Cédula de Crédito Imobiliário constante na **AV-14** desta matrícula. (Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51, Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12.216/98, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo de Fiscalização: R\$ 8,03). Jandaia do Sul, 06 de junho de 2025. Selo de Fiscalização: SFR12.u5P6v.4Hzbr-ApJaN.1'640q. Dou Fê Kathie Cristina Heidenmann Cardoso, Escrevente.  -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.onn.org.br/docs/LWQZ4FNQJ6UCCQS5IMC57>

Larissa Dorta Damásio da Silveira

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, bem como comprovada a autoria e integridade.

Jandaia do Sul - 6 de junho de 2025.

Continua na folha nº 02



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII, IJ6UP, 5MC2M
N0utD, F648g

<http://selc.fraggen.co.uk>